



## **VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UMA ABORDAGEM CONTEMPORÂNEA NO ESTADO DA BAHIA**

Kelliane de Jesus Nascimento

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Brasil

Endereço eletrônico: [kellianeadmascimento@gmail.com](mailto:kellianeadmascimento@gmail.com)

Rebeca Tavares Marinho

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Brasil

Endereço eletrônico: [becktmarinho@gmail.com](mailto:becktmarinho@gmail.com)

Maria Madalena Souza dos Anjos

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Brasil

Endereço eletrônico: [madalenauesb@gmail.com](mailto:madalenauesb@gmail.com)

### **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho se faz necessário na contemporaneidade a fim de que sejam expostas a realidade cruel a qual muitas mulheres ainda são submetidas. A violência de gênero é evidenciada em todos os cantos do Brasil e do mundo, e por isso necessita da atenção de toda a sociedade. Para que o assunto seja melhor abordado, será estudado a partir de revisões bibliográficas do tema em questão.

Desde os primórdios é vista a submissão feminina em relação ao gênero masculino, colaborando para um cenário de “inferioridade” da mulher como forma de justificativa para tais atos patriarcais. “Baseada em padrões de dominação, controle e opressão, leva à discriminação, [...] reproduzidos tanto no âmbito público (governo, política, religião, escolas, meios de comunicação), como no âmbito privado (família, parentes, amigos)” (GEBRIN; BORGES, 2014, p.59).

Embora algumas conquistas sejam marcantes, como “No campo jurídico e legislativo, a promulgação da Lei Maria da Penha, em 2006, é considerada o principal marco no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil” (Panorama da Violência Contra as Mulheres no Brasil, 2018), Além disso em 2015 foi promulgada a lei nº 13.104/15, a lei do feminicídio que pune os crimes praticados contra às mulheres em função de sua condição feminina. Às mulheres podem contar ainda com às Delegacias especiais de atendimento à mulher – DEAM e os centros de referência.



Porém algumas falhas são evidentes “ [...] subnotificação nos registros dos indicadores e subnotificação, [...] disparidade entre os sistemas Judiciários Estaduais na aplicação da Lei, cada Estado as executa de forma diversa” (Panorama da Violência Contra as Mulheres no Brasil, 2018).

“A região Nordeste apresenta a maior taxa de feminicídios, sendo 6,90 óbitos por 100.000 mulheres. Sendo a Bahia, o segundo Estado em maior índice, com 9,08 óbitos por 100.000 mulheres, o que supera, inclusive, a região do qual faz parte” (GARCIA, 2013, apud FON, 2014).

Essa realidade não é diferente na Bahia, dados alarmantes são explícitos a todo instante, de acordo o Jornal da Manhã BA (2019), em Salvador-Bahia, as delegacias chegam a ter mais de trinta denúncias por dia, sendo que somente nos Bairros de Brotas e Periperi já se tem acesso a 980 casos registrados na delegacia.

Diante os conhecimentos acima, este trabalho tem por objetivo descrever o cenário de violência contra a mulher no estado da Bahia.

## **METODOLOGIA**

Foi utilizado como base, como já explicitado, o aporte conceitual teórico-empírico relacionados a temática de maneira descritiva e exploratória, enquanto pesquisa quantitativa e avaliativa. Dessa maneira, realizou-se a revisão bibliográfica do tema, a fim de que evidências empíricas sejam melhor subsidiadas e analisadas durante a pesquisa.

Segundo Triviños (1987, p. 112) [...] as pesquisas descritivas são, juntamente com as pesquisas exploratórias, as que frequentemente atingem os pesquisadores sociais preocupados com a atuação prática.

A coleta de dados se deu por meio de dados secundários, disponíveis no site do senado por meio do panorama da violência contra às mulheres no Brasil 2016.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Segundo dados do Panorama da violência contra às mulheres no Brasil (2016), no ano de 2015, 4.616 mulheres foram vítimas de homicídios no Brasil, sendo equiparado ao número de casos em 2016 onde foram registrados 4.635 homicídios no país. o que



corresponde a uma taxa de 4,4 a cada 100 mil habitantes. Este número é ainda maior no estado da Bahia, onde apresenta uma taxa de 4,9 por 100 mil habitantes.

Os números de casos de violência contra a mulher é maior do que os casos de violência contra o homem, em 2015, 51% dos casos foram de violência contra a mulher, enquanto 49% dos casos foram de homens, este índice não foi diferente no ano de 2016 onde 51,6% dos casos foram de violência contra a mulher.

Foi possível identificar uma variação na taxa de homicídios em relação a raça, onde os casos de homicídios de mulheres negras e pardas são maiores do que o de mulheres brancas, em 2015 63% dos casos de homicídios foram de mulheres pretas e pardas, na Bahia este número foi ainda maior, 87% dos casos. Segundo dados do Ipea em 2016 a Bahia apresentou o maior índice de Homicídios de mulheres negras.

Alguns autores ainda citam outras variáveis às quais os números de violências são maiores. Segundo Menezes et al (2003, apud TÂMARA et al 2014) aponta que as mulheres com menor escolaridade vivenciam mais violência, principalmente pela dependência econômica.

Tâmara et al (2014) apresenta a violência doméstica como uma das mais recorrentes, e aponta a presença da violência doméstica contra a mulher é uma questão histórica e cultural, relacionada aos fatores de dominação existente entre os gêneros, onde o ser masculino sempre possuiu o poder de superioridade na sociedade.

## **CONCLUSÕES**

Este trabalho foi desenvolvido com o intuito de explicar a violência contra a mulher ocorrente na Bahia, com o objetivo de descrever o cenário de violência contra a mulher no estado da Bahia, uma vez que este Estado apresenta números elevadíssimos de violência de gênero.

Na revisão bibliográfica é possível identificar o avanço em estudos que discutem o tema, onde foi apresentado algumas variáveis onde se encontra o maior número de casos de violência contra a mulher, onde foram identificados ao se analisar os dados disponíveis do IPEA e do Senado.

Assim, foi possível identificar que a violência contra a mulher apesar de ter ganhado destaque nas lutas nos últimos anos, e possuem um apoio jurídico a partir da



**UESB**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO SUDOESTE DA BAHIA



**XIII Colóquio Nacional  
VI Colóquio Internacional  
DO MUSEU PEDAGÓGICO - UESB**  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

**15 a 18  
outubro  
2019**

promulgação das leis, ainda apresenta um índice grande de casos, as quais acontecem das mais variadas formas.

Ao analisar os dados da Bahia é possível identificar que os números de casos são ainda maiores comparados com os dados nacionais. Sendo que a violência doméstica é uma das mais recorrentes, onde pretas e pardas além de baixa escolaridade ainda são mais vulneráveis a sofrer violências.

É importante que se volte a atenção para esses dados, sendo de extrema importância que o poder público reveja às práticas de proteção às mulheres.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência de Gênero; Femicídio; Mulher; Preconceito; Submissão.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Decreto-lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Congresso Nacional**, 2006.

BRASIL. Decreto-lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. **Código Penal** (art. 121), 2015.

FON, LAYS CONCEIÇÃO FRANCO. **VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: notas sobre o Femicídio em Salvador/BA**. Disponível em: <http://www.ufpb.br/evento/index.php/18redor/18redor/paper/viewFile/674/702>. Acesso em: 12-05-2019.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas de Violência contra a mulher. 2016. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/142>. Acesso em: 13 mai. 2019.

GEBRIM, LUCIANA MAIBASHI; BORGES, PAULO CÉSAR CORRÊA. **Violência de gênero: tipificar ou não o femicídio/feminicídio?** Disponível em [https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/51/202/ril\\_v51\\_n202\\_p59.pdf](https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/51/202/ril_v51_n202_p59.pdf). Acesso em: 15/04/2019.

JORNAL DA MANHÃ BA. Disponível em: <http://g1.globo.com/bahia/jornal-da-manha/videos/t/edicoes/v/violencia-contramulher-delegacias-chegam-a-ter-mais-de-30-denuncias-por-dia-em-salvador/7355408/>. Acesso em: 15/04/2019.

SENADO. **Panorama da violência contra as Mulheres no Brasil: indicadores nacionais e estaduais**. - N.2 (2018). --Brasília: Senado Federal. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/institucional/datasenado/omv/indicadores/relatorios/BR-2018.pdf>. Acesso em: 15/04/2019.

**DISTOPIA, BARBÁRIE E CONTRAOFENSIVAS NO MUNDO CONTEMPORÂNEO**



**UESB**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO SUDOESTE DA BAHIA



**XIII Colóquio Nacional  
VI Colóquio Internacional  
DO MUSEU PEDAGÓGICO - UESB**  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

**15 a 18  
outubro  
2019**

SENADO FEDERAL. **Panorama da violência contra as mulheres no Brasil: indicadores nacionais e estaduais.** – N. 1 (2016). Brasília: Senado Federal, Observatório da Mulher Contra a Violência, 2016-.

TAMARA et al. Violência Contra a mulher :conhecendo aspectos do perfil das notificações do município de Senhor do Bonfim-Bahia. **C&D-Revista Eletrônica da Fainor**, Vitória da Conquista, v.7, n.1, p.156-170, jan./jun. 2014.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987.

**DISTOPIA, BARBÁRIE E CONTRAOFENSIVAS NO MUNDO CONTEMPORÂNEO**